

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2019

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 5.280,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	-
Agência Cálice de Comunicação e Eventos LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 12.765,63
TOTAL GASTO NO 1º TRIMESTRE R\$ 18.045,63		
VALOR ORÇADO PARA 2019 R\$ 700.000,00		
RECURSO DISPONÍVEL R\$ 681.954,37		

MARIA ALESSANDRA SEADI
Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

PROCESSO: 0113-004578/2015, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ 01.593.821/0001-41, OBJETO: Realinhar os preços objeto do Contrato, a contar do dia 1º de Junho de 2018 a 1º de fevereiro de 2019, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, Inciso II, alínea "d" e § 6º, Lei nº 8.666 de 21/06/1993, VALOR: O Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 27.299,82 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao reajuste de 36,49% no período de junho de 2018 a fevereiro de 2019, equivalente a média de 4,05% ao mês, em razão do realinhamento, cujo valor global originário do 6º Termo Aditivo era de R\$ 245.897,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais), passará para o valor global reajustado de R\$ 349.400,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais), GARANTIA: reforço de garantia, no valor de R\$ 2.070,06 (dois mil e setenta reais e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, VIGÊNCIA: 13/07/2018 a 16/07/2019, DATA DA ASSINATURA: 04/04/2019, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e SUOPER-DER/DF Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela Contratada: GEOVANNI BERNARDO GUINHONE.

AVISOS DOS RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2018

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo SEI 0113.00024977/2018-09. Empresa vencedora: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, no valor total para o lote 01 de R\$ 21.850,00. Maiores informações no sistema eletrônico, site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação nº 738619.

Brasília/DF, 08 de abril 2019
GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
PROCESSO: 00113-00004131/2019-16

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2019, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada em serviço de transporte de crianças para a TRANSITOLÂNDIA, tudo conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: TRANSMONICI Transporte e Turismo Ltda. CNPJ 09.169.349/0001-26, valor R\$ 838.122,99 (oitocentos e trinta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 757947.

Brasília/DF, 05 de abril de 2019
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2019

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: Lote 1: NB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 8.586,97 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 15/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que

conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 16/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 17/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 18/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do

prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 19/2019. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito do DER/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO,
REFERENTE À LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº03/2018,
NOS TERMOS DO MEMORANDO 27

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 105/2018-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00006512/2018-13
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 03/2018
Tipo:	Técnica e Preço
Objeto:	Contratação de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Plano de Manejo da Floresta Distrital dos Pinheiros
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	17/06/2019, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de abril de 2019.

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2019 - SEAGRI/DF

E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DA PEDRA FUNDAMENTAL -APREF

PROCESSO SEI-GDF: 0070-001280/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL -APREF. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL -APREF em regime de mútua cooperação cujo objetivo é o fomento à produção agropecuária na região da comunidade representada pela OSC, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado doc. SEI (18248337), que passa a integrar este termo, com a disponibilização de Conjunto Agrícola adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos. 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.468; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.470 ; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível com microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de carga mínima de 1000 KG. Tombamento: 1.395.450. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 08/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PEDRA FUNDAMENTAL -APREF: ALCIDES EUFLAUZINO DE PAULA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2019 - SEAGRI/DF

E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E

PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II - AMORA

PROCESSO SEI-GDF: 0070-001279/2016. Partes: SEAGRI/DF e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÍTIO NOVO II DO NÚCLEO SARANDY - ASMORANDY. Objeto: formação de parceria entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da SEAGRI/DF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II - AMORA em regime de mútua

cooperação para consecução de atividades de interesse público e recíproco mediante a execução de ações de Mecanização Agrícola em apoio aos agricultores familiares assentados do DISTRITO FEDERAL, com a disponibilização de Patrulha Agrícola composta de trator e implementos agrícolas novos, adquiridos por meio do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme proposta e Plano de Trabalho aprovado doc. SEI (18131401), que passam a integrar este termo, acompanhados dos respectivos manuais dos fabricantes, conforme segue: 01 (um) Cultivador Microtrator, motor a diesel 4 tempos. 1cil. pot. 16,5 HP, partida elétrica, composto de enxada rotativa, kit encanteirador e sulcador. Tombamento: 1.395.463; 01 (uma) Roçadeira frontal, acoplável a microtrator de 14 CV, sistema de corte de 2 facas livres, grade de proteção dianteira móvel. Tombamento: 1.395.472; 01 (uma) Carreta tipo fixa, compatível com microtrator de no mínimo 14 CV, eixo com duas rodas e pneus, carroceria em madeira, capacidade de 1000 KG. Tombamento: 1.395.454. Prazo de Vigência: Da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto 37.843/2016. Data de Assinatura: 04/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO RURAL RAJADINHA II - AMORA: ILCANÁ FIGUEIRA ALVES FERREIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 12/2018 - EDITAL Nº 06/2017

Processo: 00193-00002049/2017-05. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARIANA RODRIGUES FONTENELLE, como outorgada/coordenadora; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Hortaliças, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 012/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 1377/2017 - EDITAL Nº 04/2017

Processo: 00193.001.521/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MOZART FAZITO REZENDE FILHO, como outorgado/coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1377/2017 de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa, substituindo o coordenador MOZART FAZITO REZENDE FILHO, pela pesquisadora NATÁLIA DE SOUSA ALDRIGUE, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 25/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
AO PROJETO Nº 13/2018 - EDITAL Nº 06/2017

Processo: 00193-00002050/2017-21. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; MARINA ROLIM BILICH NEUMANN, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 013/2018 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 48/2018, publicado na página 34, do DODF nº 150, de 08 de agosto de 2018, ONDE SE LÊ: "...CNPJ: 10.851.800/0001-70...", LEIA-SE: "...CNPJ: 10.851.800/0002-50...".

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

PROCESSO: 0052.002.398/2017. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar (sistema de análise toxicológica por LC/MS/MS, Sistema Cromatografia à Líquido de Ultra Alta Performance - UHPLC - acoplado à Espectrômetro de Massas Triplo Quadrupolo (MS/MS, com insumos), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.585.998,79 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, 33.90.30 e 33.90.39. Fonte 100 (FCDF) e 332. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 - Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 e 24105. UASG 926015. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos. Data limite do recebimento das propostas: 25 de abril de 2019, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira